



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 17/2017/PNA/REI/IFTO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO IFTO.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 447/2015/*CAMPUS* PORTO NACIONAL/IFTO, 26 DE JUNHO DE 2015, publicada no D.O.U. de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à deliberação do Conselho Superior do IFTO – CONSUP, através da Resolução nº 51/2017/CONSUP/IFTO, de 23 de agosto de 2017, e de acordo com o Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público o EDITAL N.º 17/2017/PNA/REI/IFTO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 para constituição de Comissão de representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Porto Nacional do IFTO, incumbida de conduzir o processo de consulta, no âmbito do campus, para Reitor quadriênio 2018/2022 e Diretor-Geral do *Campus* Porto Nacional para o quadriênio 2018 a 2022, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

1.1 A Comissão será composta por três titulares e um suplente de cada segmento, totalizando nove titulares e três suplentes, sendo os segmentos: Docente, Técnico Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente e com lotação neste *campus*, e Discente regularmente matriculado nos cursos de técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância e ensino médio com no mínimo dezesseis anos, do respectivo *campus*.

1.2 Os candidatos mais votados serão os membros titulares e suplente da Comissão Eleitoral Local e estes elegerão internamente o seu presidente e secretário.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São elegíveis:

a) quaisquer servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

- b) quaisquer servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;
- c) quaisquer alunos, com no mínimo dezesseis anos, regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste *campus* até a data de publicação deste edital.

2.2. Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura, caso eleito, e ciência do Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009.

2.3. A ficha de inscrição (ANEXO I) deverá ser entregue e protocolada aos representantes desta comissão.

2.4. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, após o término da votação, a comissão declarará eleitos os inscritos e convocará assembleia para o dia posterior ao da eleição, com os seguimentos da unidade, que indicará os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital, tanto para titular quanto para suplentes. Não havendo indicações pela Assembleia, caberá ao dirigente máximo da unidade indicar os demais membros para composição da Comissão.

2.5. No caso de não comparecimento de eleitores, a comissão declarará eleitos os inscritos, de acordo com os critérios de desempate.

2.6. É vetada, sob qualquer hipótese, a candidatura para a Comissão Eleitoral Local de membro indicado para integrar a Comissão de Constituição de Comissão Eleitoral.

2.7. As inscrições dos interessados podem ser feitas na Sala de Assistência ao Aluno, das 08h às 20h, entre os dias 04 e 05 de setembro de 2017, nos horários de expediente da unidade.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os representantes da Comissão Eleitoral Local serão escolhidos através de eleição dentro de cada segmento, a ser realizada na Sala de Assistência ao Aluno, das 08h às 20h, no dia 06 de setembro de 2017 conforme cronograma abaixo.

3.2. A votação dar-se-á por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas.

3.2.1 O eleitor poderá assinalar, à caneta, uma opção de voto.

3.3. Estão aptos a votar:

a) quaisquer servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

b) quaisquer servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

c) quaisquer alunos deste *campus*, regularmente matriculado até a data de publicação deste edital, nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância.

3.3.1. A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Coordenação de Gestão de Pessoas para os servidores e pela Coordenação de Registro Escolar, no caso dos discentes da Unidade, a esta Comissão;

3.3.2. No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de

identidade com foto ou seu crachá institucional, no caso dos servidores, ou carteirinha estudantil, no caso dos discentes;

3.4. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido por esta Comissão e poderá ser assistida por eleitores e candidatos;

3.4.1. Serão considerados eleitos como membros titulares da Comissão Eleitoral Local os candidatos que obtiverem maior número de votos, de acordo com quadro de vagas do item 1.1 deste edital;

3.4.2. Serão considerados suplentes os três candidatos mais votados, sendo um de cada segmento, após a última vaga de titular;

3.4.3. Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFTO.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site da unidade e do IFTO (www.ifto.edu.br), após a apuração dos votos.

4.2. Após a divulgação do resultado final da eleição, a Comissão de Constituição de Comissão Eleitoral Local oficiará à direção-geral da unidade para que esta informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/09/2017
Inscrição dos candidatos	04 a 05/09/2017
Divulgação e homologação dos candidatos inscritos	06/09/2017
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	11/09/2017
Divulgação dos resultados da votação	11/09/2017
Homologação da eleição pela Comissão e encaminhamento dos nomes dos membros à Direção-geral da unidade.	12/09/2017
Indicação dos representantes eleitos pelo Diretor-geral do <i>campus</i> ao Conselho Superior do IFTO.	12/09/2017

Homologação das Comissões Eleitorais Locais pelo Conselho Superior.	13/09/2017
---	------------

6. DAS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Lilissanne Marcelly de Sousa
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcelly de Sousa, Diretora-geral**, em 01/09/2017, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155957** e o código CRC **F0D1661D**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CANDIDATURA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Segmento Institucional - Marque com um X

Discente Docente Técnico Administração

Identificação do Candidato

Nome _____

RG _____ CPF _____ Matrícula _____

Campus _____


Fone () _____ E-mail _____

Declaro que tenho ciência do Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais, e que, caso eleito, estou de acordo com minha designação para compor a Comissão Eleitoral Local.

_____, em ____/09/2017.

Assinatura: _____

(candidato - requerente)

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.porto.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.023233/2017-31

SEI nº 0155957